



Ata de número 07 (sete). Aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2023 (dois mil e vinte e três), às 19h (dezenove horas), no Plenário da Câmara Municipal de Urucânia realizou-se a primeira reunião ordinária do referido mês. O Presidente do Legislativo Municipal, o Senhor José Geraldo Toledo declarou aberta a sessão e convidou o público e vereadores para fazerem as orações e ouvirem a execução do Hino Nacional e o do Município de Urucânia. Em seguida convidou o Vereador Valdeci Cordeiro da Silva (Secretário) para fazer a chamada, ocasião em que constatou a presença dos Vereadores **José Geraldo Toledo, Elias de Souza Macedo, José Luiz da Anunciação, Alessandro de Souza Pereira, Gerson Moraes de Ramos, Valdeci Cordeiro da Silva, Doraneil das Graças Roberto Campos, Gustavo Salgado de Magalhães e Lourdes Brito da Silva Brum**. Logo após realizou-se a **Leitura da Ata nº06**, da reunião ordinária realizada no dia 17 de abril de 2023. O Senhor Presidente colocou a Ata em discussão e após em votação, onde foi discutida e votada, ficando aprovada por unanimidade. Posteriormente realizou-se a leitura das correspondências recebidas. Após foi realizada a **Leitura do Projeto de Lei nº07**, de 14 de abril de 2023, de autoria do Poder Executivo, que "**Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Segurança do Município de Urucânia, Estado de Minas Gerais, e da outras providências**". O Senhor Presidente encaminhou o Projeto de Lei, para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão de Segurança Pública e Defesa Civil, para a emissão dos pareceres. Em seguida foi realizada a **Leitura do Projeto de Resolução nº 03 de 04 de abril de 2023**, de autoria dos Vereadores José Geraldo Toledo, Gustavo Salgado de Magalhães, Valdeci Cordeiro da Silva, Elias de Souza Macedo, José Luiz da Anunciação, Gerson Moraes de Ramos, Lourdes Brito da Silva Brum, Doraneil das Graças R. Campos e Alessandro de Souza Pereira, que "**Dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Urucânia Estado de Minas Gerais**". O Senhor Presidente colocou o Projeto de Resolução em discussão e após em votação, onde foi discutido e votado, ficando aprovado por unanimidade. **Leitura da Emenda Modificativa / Redação nº01**

Lourdes

Algrampes

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

(31) 3876-1227 / (31) 3876-1520

contato@camaraurucania.mg.gov.br

www.camaraurucania.mg.gov.br





de 24 de abril de 2023 ao Projeto de Lei nº06, de 14 de abril de 2023. "Os vereadores que esta subscreve, com assento nesta casa legislativa, nos termos do Regimento Interno e com fundamento na parte final do caput do art. 22 da Lei Orgânica do Município propomos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº006/2023". O Senhor Presidente colocou Emenda Modificativa / Redação em discussão e após em votação, onde foi discutido e votado, ficando aprovado por unanimidade. **Leitura do Projeto de Lei nº06**, de 14 de abril de 2023, de autoria do Poder Executivo, que " **Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2024, do Município Urucânia e dá outras providências**". O Senhor Presidente colocou o Projeto de Lei nº06 em discussão e após em votação, onde foi discutido e votado, ficando aprovado por unanimidade. **Leitura do Requerimento nº 12**, de 18 de abril de 2023, de autoria dos Vereadores Elias de Souza Macedo, Gerson Morais de Ramos e José Luiz da Anunciação, que solicitam ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, que seja enviado a esta casa de leis cópia integral processo de licitação pregão 061/2023 com vistas a contratação de serviços de castração de cães e gatos, o referido processo deverá vir acompanhado com termo de contrato, ordem de serviço empenhos e pagamentos realizados; bem como solicitar informações referente ao cadastro castramóvel e dos eventos castração realizados no município junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais – CRMV - MG, apresentar cópias dos documentos. Após o Senhor Presidente da Comissão Processante Elias de Souza Macedo tendo em vista o relatório final da Relatora da Comissão Processante nº01/2023 Doraneide das Graças Roberto Campos solicitou ao Senhor Presidente do Legislativo a escolha da data e horário para realizar o Julgamento do Processo 01/2023, o Senhor Presidente marcou para o dia 04 de maio de 2023, às 19h, no Plenário da Câmara Municipal de Urucânia. Após passou para a Leitura do **Ofício nº04/2023, recebido em 02 de maio de 2023, conforme protocolo**, de autoria do Senhor Marcus Vinícius Leal Henrique Vice-Prefeito Municipal que na qualidade de

Leal

Roberto Campos

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

(31) 3876-1227 / (31) 3876-1520

contato@camaraurucania.mg.gov.br

www.camaraurucania.mg.gov.br





cidadão, apresentou denúncia contra o chefe do Poder Executivo, o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal José Márcio Gomes Osório; O qual foi lido em sua íntegra, "**Assunto:** Apresentação de denúncia de conduta caracterizadora de crime de responsabilidade/infração político administrativa e pedido de providências, bem como pedido de **exclusão e anulação do ofício 02/2023 e 03/2023 por mim protocolado em data de 17 de abril de 2023 perante esta casa de leis.** Exmo. Sr. Presidente, eu **MARCOS VINICIUS LEAL HENRIQUE**, cidadão brasileiro, divorciado, médico e vice-prefeito, portador da carteira do registro de identificação 2.201.283, cadastro com o CPF de número 607.722.396.49, título eleitor número 1200.6885.0213, com domicílio em Urucânia-MG, na qualidade de cidadão, valho-me da presente para oferecer denúncia **nos termos do decreto-lei 201/67 em seu artigo 4º incisos VI, VIII, X e artigo 5º e seus incisos; nos artigos 90, inciso V, VI e §2º da lei orgânica do Município de Urucânia**, contra o Prefeito de Urucânia-MG, **JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO**. Conforme de amplo conhecimento público o Município de Urucânia no ano de 2021/2022 realizou significativa compras de materiais de construção, reformas e pinturas. (Fonte portal da transparência site do Município). É de conhecimento desta casa de leis e de toda população que a atual administração não realizou nenhuma obra significativa nestes dois anos de administração, se limitando a pequenas reformas, o que tem provocado inúmeras reclamações por parte deste legislativo e por populares direta e indiretamente. Todos os dias recebo de eleitores e cidadãos Urucanienses, reclamações relativas a suspeitas de favorecimentos pessoais a determinados comerciantes, sendo que inclusive foi editado decreto limitando a quilometragem para restringir a participação de comerciantes das cidades vizinhas ou de outras empresas. Tudo com nítido interesse de favorecimento de empresa parceira da administração, causando grande estranhamento e contrariedade a lei, fato que precisa ser investigado e apurado. Ao pesquisar o portal da transparência, chama atenção a quantidade de empenhos a empresas fornecedoras de Materiais de construção, em especial a empresa pertencente ao senhor **Ronan Batista Fortunato**,

Luiz

Alencar

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

(31) 3876-1227 / (31) 3876-1520

contato@camaraurucania.mg.gov.br

www.camaraurucania.mg.gov.br





que inclusive é funcionário de outra empresa de Material de construção do Município. Como sabido por todos, o senhor Ronan Batista Fortunato é morador da comunidade do Bandeiras, pessoa de trato simples e humilde e que não dispõe de capital financeiro para movimentar a vultuosa quantia de **R\$4.568.438,92 (quatro milhões quinhentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos)** em apenas dois anos como fornecedor do que somados a outras empresas somam a quantia de **R\$6.121.344,11 (seis milhões cento e vinte um mil, trezentos e quarenta e Município, quatro reais e onze centavos)**. Ignorar que o senhor Ronan Batista Fortunato é pessoa simples e possuidora de recursos financeiros, que trabalha como entregador em outra empresa de materiais de construção, também fornecedora para o Município é poucos simplesmente fechar os olhos para a realidade e ignorar todos os votos que recebi nas umas, papel que não estou disposto a fazer e não o farei, **NÃO FAREI O PAPEL DE PILATOS**. O fato que me leva a realizar a denúncia é justamente não visualizar obras e reformas que justifiquem os elevados valores pagos as empresas fornecedoras de materiais de construção, isto somado as inúmeras cobranças realizadas aos longos dos dois anos em reuniões neste plenário pelos próprios vereadores, o que pode ser comprovado nos links de transmissões das referidas reuniões ordinárias do poder legislativo, que por meio de requerimentos solicitam incansáveis pedidos de melhorias para ruas e espaços públicos, estes raramente atendidos. Outro fato que comprova a necessidade de investigação sobre as compras de materiais de construção é a fala da senhora Secretária de Educação perante a Comissão de obras transmitida pelo site oficial da Câmara de vereadores que disse que não houve obras de construção nas escolas e que não confere as notas fiscais de recebimento de mercadorias, somente assina os empenhos, de maneira igual os imóveis da Educação não recebeu pintura de cores vermelhas, embora segundo constar inúmeras notas fiscais de compras de tintas nesta cor conforme exposição dos vereadores. De maneira semelhante, o secretário de Obras do Município de forma dúbia e confusa não conseguiu demonstrar a comissão

Denúncia

Algaracano

[Handwritten signature]

De

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

(31) 3876-1227 / (31) 3876-1520

contato@camaraurucania.mg.gov.br

www.camaraurucania.mg.gov.br





qualquer justificativa plausível sobre o elevado gastos com obras e o mínimo de controle com entrada e saída dos bens comprados pelo Município. As falas não seriam graves se não fossem relatados pelos vereadores da referida comissão a existência de significativa compra de material de construção para a secretaria de Educação e que não existem obras que justifiquem as compras dos referidos materiais de pintura e reforma/construção. Diante destes fatos, faço esta denúncia para serem apurados por estes dignos representantes da população Urucaniense **os motivos que ensejaram o prefeito editar decreto/portaria limitando os quilômetros para participação de empresas para licitar com o Município, em especial nas compras de materiais de construção. Os valores efetivamente pagos pelo Município para compras de materiais de construção e pinturas. Demonstrar o local onde foram realizadas as obras de construção/reformas e pinturas que ensejaram as vultuosas quantias de recursos públicos. Demonstrar se os recursos aplicados na Educação correspondem com o estabelecido na legislação, visto que conforme relatado pela secretaria de Educação, os recursos utilizados em material de construção pertencia à pasta, mas não foram efetivamente gastos na Educação.** As provas da referida denúncia poderão ser obtidas por meio do portal da transparência no site do Município de Urucânia. No site oficial da Câmara de vereadores de Urucânia no link das reuniões ordinárias e da reunião da comissão de obras do dia 18 de abril de 2022 <https://www.facebook.com/camaramunicipalurucania/videos/1169469427052391/?mibextid=Nif5oz>. **Por meio da comissão de Obras da Câmara de vereadores do Município de Urucânia.** Urucânia/MG 02 de maio de 2023. **MARCOS VINÍCIUS LEAL HENRIQUE CIDADÃO E VICE-PREFEITO MUNICIPAL**". Após leitura da denúncia, o senhor Presidente, consultou o plenário sobre o recebimento da denúncia, onde após colocada em votação, foi recebida por unanimidade, obtendo 8 (oito) votos favoráveis dos Vereadores Gerson Morais de Ramos, Doraneil das Graças Roberto Campos, Alessandro de Souza Pereira, José Luiz da Anunciação, Lourdes Brito da Silva Brum,

alguns casos Lourdes

8

(31) 3876-1227 / (31) 3876-1520

contato@camaraurucania.mg.gov.br

www.camaraurucania.mg.gov.br





Elias de Souza Macedo, Valdeci Cordeiro da Silva e Gustavo Salgado de Magalhães. Posteriormente ao recebimento da denúncia, foi realizado o sorteio para constituir os membros da Comissão Processante, sendo sorteados os nomes dos Vereadores e definido entre os sorteados a sua forma de composição, sendo que após o sorteio ficou definida a composição com os Vereadores, Gerson Moraes de Ramos como Presidente, Valdeci Cordeiro da Silva como Relator e Lourdes Brito da Silva Brum como suplente. Após foi realizada a leitura da correspondência, **recebida em 02 de maio de 2023, conforme protocolo**, de autoria do Senhor Marcus Vinícius Leal Henrique Vice-Prefeito Municipal que na qualidade de cidadão, apresentou denúncia contra o chefe do Poder Executivo, o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal José Márcio Gomes Osório; O qual foi lido em sua íntegra, " À Câmara Municipal de Urucânia – MG Ref.: denúncia – infração político-administrativa. Exmo. Senhor Presidente, Eu, MARCOS VINÍCIUS LEAL HENRIQUE, brasileiro, divorciado, médico e Vice-Prefeito, portador do RG 2.201.283, CPF de número 607.722.396.49, título eleitoral 120068850213, eleitor do Município de Urucânia e devidamente regular junto à Justiça Eleitoral (certidão anexa), com domicílio em URUCANIA - MG, na qualidade de cidadão, valho-me da presente nos termos do Decreto- Lei nº 201/1967, oferecer denúncia contra o Prefeito Municipal, JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO, com fundamento no disposto no art. 4º, incisos VI, VII e VIII do diploma normativo, pelas razões a seguir: Em levantamento do rol de licitações realizadas pela Prefeitura Municipal de Urucânia nos anos de 2021 e 2022, conforme dados divulgados no portal do Tribunal de Contas do Estado (Fiscalizando com o TCE) foram identificadas situações que ensejam dúvidas e suspeita de irregularidades nas licitações e nos contratos delas decorrentes, corroborados com outros elementos fáticos ocorridos no Município. Entre esses processos, mereceram atenção aqueles relacionados aos valores licitados/contratados para fornecimento de materiais de construção, inclusive com aditamentos além dos limites estabelecidos em lei, notadamente porque sequer houve realização de obras de grande vulto no Município a justificar todas as

Lourdes

Marcos

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

(31) 3876-1227 / (31) 3876-1520

contato@camaraurucania.mg.gov.br

www.camaraurucania.mg.gov.br





contratações. As supostas irregularidades, se confirmadas, vão muito além de simples erros materiais e, pela sua natureza, não podem ser caracterizadas como praticadas sem dolo, porque decorreriam de "erro grosseiro". Da avaliação das informações encaminhadas ao Tribunal por meio do SICOM, é possível constatar as seguintes irregularidades:

1 - realização de licitações sem a existência de recursos orçamentários disponíveis:

Processo	Nº Contrato e Data	Contratado	Valor Contratos (inicial+ aditivo)	Valor Informado de Dotações
10/2021	26/2021 04.02.2021	VAREJAO SILMA LTDA ME CNPJ: 06.105.551/0001-04	986.082,15	75.400,00
	27/2021 04.02.2021	RONAN BATISTA FORTUNATO 07308563642 CNPJ: 39.493.855/0001-37	1.258.895,84	
	TOTAL			
11/2021	28/2021 04.02.2021	VAREJAO SILMA LTDA ME CNPJ: 06.105.551/0001-04	549.929,50	34.800,00
	29/2021 04.02.2021	RONAN BATISTA FORTUNATO 07308563642 CNPJ: 39.493.855/0001-37	919.329,50	
	30/2021 04.02.2021	PRÉ MOLDADOS PIEDADE ME CNPJ: 15.040.200/0001-45	1.729.124,92	
	31/2021 04.02.2021	NEUZA FIALHO PEIXOTO CNPJ:39.928 483/0001-24	378.256,80	
	TOTAL		3.577.246,22	
60/2021	108/2021 24.06.2021	RONAN BATISTA FORTUNATO 07308563642 CNPJ: 39.493.855/0001-37	642.135,70	5.360,00
81/202	153/2021 01.10.2021	TRANSFORME SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, MANUT. E REFORMAS LTDA CNPJ: 34.785,199/0001-22	555.300,00	640,10
01/2022	20/2022 19.01.2022	RONAN BATISTA FORTUNATO 07308563642 CNPJ: 39.493.855/0001-37	91.165,00	900,00
11/2022	78/2022 03.02.2022	NEUZA FIALHO PEIXOTO CNPJ:39.928.483/0001-24	274.530,00	75.800,00
	79/2022 03.02.2022	PRÉ MOLDADOS PIEDADE ME CNPJ: 15.040.200/0001-45	2.685.666,00	
	80/2022 03.02.2022	RONAN BATISTA FORTUNATO 07308563642 CNPJ: 39.493.855/0001-37	3.797.490,80	
	81/2022 03.02.2022	VAREJAO SILMA LTDA ME CNPJ: 06.105.551/0001-04	1.059.868,00	

[Handwritten signatures and initials]

(31) 3876-1227 / (31) 3876-1520

contato@camaraurucania.mg.gov.br

www.camaraurucania.mg.gov.br



	TOTAL		7.817.554,80	75.800,00
12/2022	100/2022 17.02.2022	VAREJAO SILMA LTDA ME CNPJ: 06.105.551/0001-04	1.637.039,85	108.584,21
	101/2022 17.02.2022	RONAN BATISTA FORTUNATO 07308563642 CNPJ: 39.493.855/0001-37	2.693.702,69	
	102/2022 17.02.2022	EZEQUIEL DE ABREU LIMA FIALHO CNPJ: 36.968.974/0001-00	606.375,30	
	TOTAL		4.937.117,84	108.584,21

II - Contratação de itens em valores muito superiores ao valor estimado da licitação, como, por exemplo, no Processo Licitatório nº 12/2022, com tem contratado em valor superior a 422,0% ao valor estimado pela administração; III - aditamento de contratos em percentual superior ao limite de 25,0% estabelecido pela Lei de Licitações, conforme a seguir:

Nº Contrato	Contratado	Valor Original	Aditivos	Percentual de Acréscimo
27/2021 04.02.2021	RONAN BATISTA FORTUNATO 07308563642 CNPJ: 39.493.855/0001-37	665.890,00	593.005,84	89,06%
31/2021 04.02.2021	NEUZA FIALHO PEIXOTO CNPJ:39.928.483/0001-24	295.900,00	82.358,80	27,84%
108/2021 24.06.2021	RONAN BATISTA FORTUNATO 07308563642 CNPJ: 39.493.855/0001-37	200.000,00	442.135,75	221,07%
153/2021 01.10.2021	TRANSFORME SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, MANUT. E REFORMAS LTDA CNPJ: 34.785,199/0001-22	246.800,00	308.500,00	125,00%
20/2022 19.01.2022	RONAN BATISTA FORTUNATO 07308563642 CNPJ: 39.493.855/0001-37	71.705,00	19.460,00	27,14%
101/2022 17.02.2022	RONAN BATISTA FORTUNATO 07308563642 CNPJ: 39.493.855/0001-37	1.805.500,00	891.202,69	42,44%

Além da inobservância dos limites legais para aditamento, merece também destacar que o Contrato nº 101/2022 foi aditado antes de decorrido menos de 15 (quinze) dias após a contratação, em 24,91%, o que, se não ilegal, sugere a falta de planejamento e a suposta manipulação de dados para burlar a competitividade; E impedindo o controle prévio pelo TCE-MG e o controle social, deixando de observar as regras de transparência e publicidade de atos públicos, a administração não enviou ao Tribunal as informações exigidas pelo SICOM-Obras (SISOP), com remessa obrigatória de dados relativos à contratação e execução de obras e serviços de engenharia e

(31) 3876-1227 / (31) 3876-1520

contato@camaraurucania.mg.gov.br

www.camaraurucania.mg.gov.br





aquisição de materiais para uso em obras executadas de forma direta, em inegável descumprimento de obrigação legal. Todas essas irregularidades, indicam a prática pelo Prefeito de descumprimento do orçamento anual (art. 4º, VI), prática de ato contra expressa disposição de lei (aditamento irregular de contratos - art. 4º, VII) e, por consequência, tendo em vista a inexistência de obras na cidade a justificar a grande quantidade de materiais adquiridos em licitação, há também notória omissão e negligência na defesa de bens, rendas, direitos ou interesses do Município sujeito à administração da Prefeitura (art. 4º, VIII). Portanto, nos termos do Decreto-Lei nº 201/1967, requer o recebimento da presente denúncia, com abertura do processo por cometimento de infração político-administrativa, sem prejuízo da competência conferida a outros órgãos. Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidas, anexando aos autos cópia dos relatórios extraídos do Portal do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (Fiscalizando com o TCE), cujos dados são informados pela própria Prefeitura. P. Deferimento. Marcus Vinícius Leal Henrique, Vice-prefeito Municipal". Após leitura da denúncia, o senhor Presidente, consultou o plenário sobre o recebimento da denúncia, onde após colocada em votação, foi recebida por unanimidade, obtendo 8 (oito) votos favoráveis dos Vereadores Gerson Moraes de Ramos, Doraneí das Graças Roberto Campos, Alessandro de Souza Pereira, José Luiz da Anunciação, Lourdes Brito da Silva Brum, Elias de Souza Macedo, Valdeci Cordeiro da Silva e Gustavo Salgado de Magalhães. Posteriormente ao recebimento da denúncia, foi realizado o sorteio para constituir os membros da Comissão Processante, sendo sorteados os nomes dos Vereadores e definido entre os sorteados a sua forma de composição, sendo que após o sorteio ficou definida a composição com os Vereadores, Gustavo Salgado de Magalhães como Presidente, Doraneí das Graças Roberto Campos como Relatora e Alessandro de Souza Pereira como suplente. Finalizando os trabalhos, trataram-se dos assuntos internos do Município e logo após o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Sessão. Assim, lavrou-se a presente Ata, que após lida e

Luiz de

Alencar

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

(31) 3876-1227 / (31) 3876-1520

contato@camaraurucania.mg.gov.br

www.camaraurucania.mg.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE
URUCÂNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO

aprovada será assinada por todos os Vereadores presentes.

Sala das Sessões, 02 de Maio, de 2023.

Jose Geraldo Toledo
José Geraldo Toledo
Presidente

[Signature]
Gustavo Salgado de Magalhães
Vice-Presidente

[Signature]
José Luiz da Anunciação
Vereador

[Signature]
Valdeci Cordeiro da Silva
Secretário

[Signature]
Lourdes Brito da Silva Brum
Vereadora

[Signature]
Elias de Souza Macedo
Vereador

[Signature]
Alessandro de Souza Pereira
Vereador

[Signature]
Doranei das Graças R. Campos
Vereadora

[Signature]
Gerson Moraes de Ramos
Vereador

17-08-869

01-03-963

URUCÂNIA

(31) 3876-1227 / (31) 3876-1520

contato@camaraurucania.mg.gov.br

www.camaraurucania.mg.gov.br

